****

# ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Educação Básica e Profissional

14ª ADR- Agência de Desenvolvimento Regional

Gerência de Educação de Ibirama – GERED

**XI FEIRA REGIONAL DE MATEMÁTICA**

## LOCAL: EEB Orlando Bertoli

### RUA: Doutor Nereu Ramos, 174- Centro – Presidente Getúlio – SC

### CEP: 89150-000

**Telefone / Fax: (47) 3352-1579**

 **Data: 26 de agosto de 2016**

# REGIMENTO DA XI FEIRA REGIONAL DE MATEMÁTICA

 A Agência de Desenvolvimento Regional de Ibirama, através da Gerência de Educação, a Comissão Organizadora e o Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama de comum acordo com a Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio - SC**,**  através da Secretaria Municipal de Educação e a Escola Educação Básica Orlando Bertoli objetivam planejar e realizar a **XI** **Feira Regional de Matemática**, através da apresentação do seguinte regimento:

# TÍTULO I

# Da Conceituação, Programação e Finalidades.

# Capítulo I

# Da Conceituação, Programação.

**Art. 1º**. Entende-se por Feira de Matemática, um processo educativo científico-cultural, aliado às vivências e experiências, da qual podem participar na condição de expositores, alunos matriculados na Educação Básica compreendendo (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação Superior, Educação Especial, professores das escolas das redes pública e privada, bem como, pessoas da comunidade, sob a jurisdição da Agência de Desenvolvimento Regional de Ibirama /14 ª ADR.

**Art. 2º**.

**I – A X Feira Regional de Matemática** será realizada no **dia 26 de agosto de 2016 no Município de Presidente Getúlio/SC, nas dependências da EEB Orlando Bertoli** cujo endereço encontra-se abaixo:

### RUA: Doutor Nereu Ramos, 174 - Centro – Presidente Getúlio– SC

### CEP: 89150-000

Telefone / Fax: (047) 3352- 1579

**II – Programação:**

**Dia 26/08/2016– (6ª feira)**

Das 7h 30min às 09h00min**:** horário livre para a montagem dos trabalhos.

Das 09h00min às 09h30min - Abertura oficial da X Feira Regional de Ciências e Tecnologia.

Das 09h30min às 12h00min - exposição, visitação pública e avaliação de trabalhos.

Das 12h00min às 13h00min - pausa para almoço.

Das 13h às 15h – Exposição, visitação pública e avaliação de trabalhos.

Das 15h às 15h30min - Lanche.

Às 15h30min – encerramento e divulgação dos resultados com entrega da premiação.

Logo após a entrega da premiação, será feita a desmontagem dos stands.

Obs 1- Durante o almoço não haverá avaliação nem visitação. Durante o horário de lanche os stands permanecerão abertos, portanto, faz-se necessário o revezamento dos alunos expositores.

Obs 2- Às 15h00min encerram-se as avaliações dos trabalhos, no entanto, após esse horário poderá haver reavaliação de trabalhos caso haja empate na contagem dos pontos. Faz-se necessário a permanência dos expositores nos respectivos stands.

Obs 3 – A escola que considerar necessário poderá montar os trabalhos no dia 26/08/2015 no período noturno, das 18h às 21h.

Horário das refeições para professores orientadores e alunos expositores:

**Das 07h30min às 09h - café.**

**Das 12h00min às 13h00min – almoço.**

**Das 15h30min às 15h45min – lanche**

III – Os stands deverão ser montados e desmontados dentro do horário previsto, sob pena de desclassificação do trabalho.

**Art. 3º**.Durante o período de organização e realização da **XI Feira Regional de Matemática,** as atividades serão distribuídas respeitando rigorosamente o cronograma de datas, horários e locais.

**Art. 4º**. Tem como finalidade a **XI Feira Regional de Matemática,** incentivar, divulgar e socializar as experiências, pesquisas e atividades matemáticas, bem como, confirmar que as “Feiras de Matemática” constituem-se numa experiência curricular ou extracurricular de relevância para sistematizar e implementar projetos e/ou Programas de Educação Científica dos alunos e professores, contribuindo para a inovação curricular, durante o ano letivo, nas escolas envolvidas.

**Parágrafo Único**: Destina-se a integrar culturalmente educadores, alunos, escolas e comunidades da Região.

**Art. 5º**. Os Objetivos da **XI Feira Regional de Matemática**:

1. Despertar nos alunos, o interesse na aprendizagem de matemática;
2. Proporcionar integração do ensino da matemática com as demais disciplinas curriculares;
3. Promover o intercâmbio de experiências pedagógicas e contribuir para a inovação de metodologias;
4. Transformar a matemática em ciência construída pelo aluno e mediada pelo professor orientador;
5. Expor a comunidade educacional, materiais instrucionais para o ensino de matemática;
6. Programar o desenvolvimento de atividades necessárias à confecção e utilização de materiais instrucionais;
7. Tornar claros, tanto o alcance, quanto as limitações do chamado “material instrucional”;
8. Valorizar a integração do ensino de matemática com as demais disciplinas;
9. Promover a divulgação e a popularização dos conhecimentos matemáticos, socializando os resultados das pesquisas nesta área;
10. Integrar novos conhecimentos e novas tecnologias de informação e comunicação nos processos de ensino e aprendizagem;

# TÍTULO II

# Da Instituição Promotora, das Parcerias e da Organização Administrativa.

# Capítulo I

# Da Instituição Promotora

**Art. 6º**. A **XI Feira Regional de Matemática** é um processo educativo científico-cultural, promovido pela Gerência de Educação, 14ª ADR – Ibirama, Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, através da Secretaria Municipal de Educação, Comissão Central Organizadora (CCO) e IFC (Instituto Federal Catarinense) – Campus Ibirama.

# Capítulo II

**Art. 7º**. **A XI Feira Regional de Matemática** conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - Comissão Organizadora;

II - Comissões Executivas;

 §1º. As Comissões Executivas estarão subordinadas à Comissão Organizadora;

 § 2º. Os Coordenadores das Comissões Executivas formarão suas equipes, com professores e funcionários das instituições promotoras e das entidades parceiras;

**Art. 8º**. As Comissões Executivas são as seguintes:

I- Secretaria Geral;

II- Comissões de: Avaliação, Divulgação, Ornamentação, Cerimonial de Abertura e Encerramento, Alimentação, Recepção, Transporte, Saúde, Segurança, Limpeza;

# Capítulo III

**Art. 9º**. A Comissão Organizadora é constituída pelos representantes das entidades e/ou Instituições promotoras e da Comissão Permanente das Feiras de Matemática.

**Parágrafo Único**: Caberá à Comissão Organizadora nomear professores, funcionários e técnicos administrativos.

**Art.10**. Atribuições da Comissão Organizadora:

I - Elaborar o organograma administrativo, constituindo as diversas Comissões de Trabalho;

II- Estabelecer metas e fixar normas para execução do evento, gerenciando recursos materiais e humanos, conforme necessidades das diversas Comissões Executivas;

III- Acompanhar aplicação de recursos e andamento dos trabalhos;

IV - Prever local que servirá de Secretaria Geral e área de exposição;

V- Planejar e elaborar croqui para organizar os trabalhos no local da exposição;

VI- Demarcar o local de exposição dos trabalhos e fixar fichas de identificação devidamente preenchidas;

VII- Providenciar materiais necessários, instalação e disposição do *Stand* para adequação dos trabalhos (tomadas, água);

1. Presidir as reuniões pedagógicas;

IX - Apoiar a busca de recursos necessários junto aos órgãos envolvidos;

X - Receber, selecionar e divulgar a relação das inscrições homologadas;

1. Organizar o quadro geral dos trabalhos inscritos;
2. Designar e nomear a Comissão de Avaliação dos trabalhos;
3. Contatar com autoridades locais, clubes de serviço, indústria, comércio e escolas;
4. Assumir obtenção de recursos junto à comunidade e aos promotores do evento, além das Comissões Executivas;
5. Expedir convites oficiais para sessões de abertura e encerramento, referendando as programações do evento, em parceria com a Comissão de Divulgação;
6. Divulgar os trabalhos Destaque, Menção Honrosa.
7. Providenciar ofícios de agradecimento às entidades e/ou instituições, escolas empresas, comércios e agências que tenham colaborado na realização do evento;
8. Editar o quadro geral de inscritos, bem como, o número de expositores e encaminhá-los à Comissão de Avaliação;
9. Elaborar as fichas de avaliação;
10. Acompanhar e avaliar o desempenho das Comissões e da Feira em geral;
11. Receber e homologar os resultados finais da Avaliação;
12. Resolver os casos omissos deste regulamento;
13. Divulgar o Regulamento da XI Feira Regional de Matemática para as Instituições e/ou Entidades de Ensino, via E-mail e Site ou, disponibilizar cópias impressas.

**Art.11**. Atribuições da Comissão de Recepção e Transporte:

I - Elaborar um programa de organização e sistematização dos trabalhos;

II- Solicitar a colaboração de entidades competentes para auxiliar no transporte dos expositores com orientação de trânsito, segurança no local da feira, durante o evento;

III- Recepcionar os participantes e encaminhá-los para o local do evento;

IV- Registrar o nome das escolas e o número de participantes, informando a Secretaria Geral;

V- Entrar em contacto com a Comissão Organizadora para providências quando necessárias;

VI- Encaminhar os trabalhos para os stands previstos;

VII- Receber telefonemas e dar recados;

VIII- Manter plantão permanente na Secretaria Geral;

IX - Receber e encaminhar avaliadores e visitantes, registrando cidade de

origem e informando à Secretaria da Comissão Organizadora;

**Art. 12** Atribuições da Comissão de Alimentação:

1. Elaborar um programa de organização e sistematização dos trabalhos;
2. Definir entidades e/ou instituições responsáveis pela alimentação e limpeza;
3. Definir cardápio, local, material e utensílios para alimentação e limpeza e equipe responsável;
4. Providenciar ticket para a alimentação;
5. Elaborar relatório junto à Comissão Organizadora.

**Art. 13** Atribuições da Comissão de Divulgação, Ornamentação, Cerimonial de Abertura e Encerramento e Secretaria Geral:

1. Elaboração de um programa de organização e sistematização de trabalhos;
2. Programar atividades culturais para abertura e encerramento do evento;
3. Divulgar a realização do evento através de material (folder, cartaz, banner, outdoor, faixa) e na imprensa escrita, falada e televisionada;
4. Providenciar som, sistema de alto-falante e filmagem do evento, (ter cuidado para que esse serviço seja feito com bastante qualidade);
5. Providenciar e organizar a decoração no local do evento;
6. Participar junto com a Comissão Organizadora na organização e entrega da premiação, certificados, troféus e medalhas para os trabalhos Destaques e Menção Honrosa;
7. Realizar serviços de digitação, reprodução e assessorar na aquisição de material necessário;
8. Assessorar a Comissão Organizadora nas reuniões, registrar as decisões tomadas e proceder a encaminhamento das correspondências de acordo com as necessidades;
9. Participar das reuniões de avaliação;

**Art. 14** Atribuições da Comissão de Saúde, Segurança e Limpeza:

1. Manter contacto com a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de eventual ou de emergência;
2. Instalar no recinto da Feira, posto de atendimento de primeiros socorros; Contatar com médico e enfermeira;
3. Manter plantão de emergência no local de Feira;
4. Prestar auxílio quando necessário.

V- Solicitar apoio de Corpo de Bombeiros e Polícia Militar;

VI- Esquematizar sistema de segurança no local da Feira;

1. Prever um local reservado de fácil acesso, para equipe de segurança (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros) e local reservado no estacionamento para viatura;

VIII -Organizar equipe de limpeza no local da Feira, providenciar material de higiene e limpeza;

1. Comunicar à Secretaria Geral qualquer anormalidade.

# Capítulo IV

# Da Certificação

**Art. 15 –** Teremos certificação feita pelo IFC, isso vale para melhorar seu currículo, no entanto, segundo o decreto 3001/92 no seu Art. 8º os certificados de Feiras não preenchem todos os requisitos para progressão funcional.

**TITULO III**

# Das Características Funcionais

# Capítulo I

# Das Inscrições

**Art. 16** - Poderão inscrever-se: alunos de todos os níveis escolares e modalidades de ensino das redes públicas e privada orientados por um professor; professores de todos os níveis escolares e pessoas da comunidade que desenvolvem projetos envolvendo a matemática.

I - Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em dupla;

II - O aluno que fizer parte de um trabalho, não poderá fazer parte de outro, sob pena de os dois trabalhos terem as inscrições canceladas;

III - Os trabalhos deverão ser inscritos, necessariamente, em uma das seguintes categorias: Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental séries iniciais e séries finais, Ensino Médio, Ensino Superior, Professor e Comunidade, e também em uma das **modalidades:** Materiais e /ou Jogos Didáticos, Matemática Aplicada e/ou Inter-relação com outras Disciplinas e Matemática Pura;

IV As inscrições serão feitas on line no site da AMAVI, www.amavi.org.br/feiraregional, das 00h (zero hora) do dia 04 de julho de 2016, até às 24 horas (vinte e quatro horas) do dia 08 de agosto de 2016. Além da Ficha de Inscrição corretamente preenchida, a unidade escolar deverá anexar à esta inscrição on line o Resumo Expandido*;*

V - Findo esse prazo não serão mais aceitas inscrições;

VI - Não serão aceitas inscrições de escolas não credenciadas;

VII - Na hipótese do número de trabalhos extrapolarem o espaço físico do local do evento, as Unidades Escolares deverão fazer uma pré-seleção dos trabalhos. Para tal providência, as escolas serão avisadas até o dia 15 de agosto de 2016, por e-mail, pela comissão organizadora;

# Capítulo II

# Dos Expositores

**Art. 17** Os expositores da categoria aluno deverão ser estudantes dos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada, matriculados na Educação Especial, Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e na Educação Superior, dos municípios sob a jurisdição da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ibirama, assim como, professores e pessoas da comunidade em geral, considerando-se a observação do Art.1º deste Regulamento.

 **Art.18** A cada trabalho inscrito cabe um espaço determinado pela Comissão Organizadora, sendo este de 2m2 (2m/1m). No *stand* terá duas carteiras e duas cadeiras escolares.

**Art. 19** Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma das Categorias e Modalidades, previstas no art. 16, inciso III.

§ 1º Os trabalhos deverão ser da área de Matemática, podendo estar relacionado com outras áreas do conhecimento.

§ 2º Os trabalhos inscritos e aceitos, independentemente, da categoria deverão ter obrigatoriamente um professor orientador.

**Art. 20** São atribuições dos expositores e participantes da **XI Feira Regional de Matemática:**

1. Apresentar o trabalho ao público e aos avaliadores;
2. Respeitar o julgamento dos avaliadores;
3. Aceitar o local que lhe for designado e nele montar seu trabalho;
4. Manter o local do *Stand* em boas condições de ordem e limpeza;
5. Colaborar com seus colegas expositores, não interferindo, sob hipótese alguma, no trabalho dos outros;
6. Colaborar com o silêncio no local de exposição;
7. Respeitar decisões dos grupos de trabalho, das Comissões e da Coordenação;
8. Usar permanentemente o CRACHÁ de identificação nas atividades do evento, este crachá será providenciado pela GERED;
9. Somente abandonar seu stand quando estritamente necessário;
10. Realizar com o devido cuidado o desmonte dos stands, após autorização da Comissão Organizadora, deixando o ambiente limpo;
11. Trazer todo o material necessário para apresentação do trabalho (prego, martelo, fita adesiva, equipamentos eletrônicos, extensão com “T” vídeos, TV e outros);
12. Apresentar qualquer reclamação ou sugestão à Comissão Organizadora ou a Secretaria Geral, por intermédio do seu professor/orientador sempre por escrito e com justificativa, a GERED providenciará o modelo para fazer a reclamação;
13. Ter domínio do assunto versado no projeto e no relatório a ser apresentado.

**Parágrafo Único:** Somente poderão permanecer no stand, os membros do grupo, dois alunos expositores e o (a) professor (a) orientador (a).

**Capítulo III**

**Das Unidades Escolares Expositoras**

**Art. 21** São Responsabilidades da Escola Participante:

§ 1°. Designar um professor orientador para acompanhar seus alunos participantes durante a realização do evento;

§ 2°. Dirigir-se **a equipe gestora da Unidade Escolar e** conforme art. 16, inciso V, preencher corretamente e enviar a inscrição, o resumo do trabalho, com a identificação do professor orientador e dos alunos expositores;

§ 3°. Providenciar o transporte dos alunos participantes com os respectivos trabalhos de sua cidade até o local do evento, município de Presidente Getúlio/SC;

§ 4°. Participar da Feira Catarinense quando o trabalho da escola for classificado como Destaque na Feira Regional;

# Capítulo IV

# Do Professor/Orientador e Acompanhantes

**Art. 22** São responsabilidades do Professor Orientador:

1ºPreocupar-se com o bem estar de seus alunos, bem como orientá-los para o bom andamento do trabalho;

2º Coordenar a montagem e organização dos trabalhos nos stands;

3º Acompanhar e permanecer junto aos seus alunos no local da exposição;

4º Zelar para que seus alunos mantenham a ordem, limpeza e a conservação do local durante a Feira e realizar a retirada de todo o material no término da mesma;

5º Manter pelo menos (01) aluno no *stand* durante o horário de visitação pública à Feira;

6º Saber a quem se dirigir em caso de emergência ou reclamação;

7º Orientar seus alunos no sentido de facilitar o processo de avaliação;

8º Acompanhar, orientar e assessorar os alunos nas atividades estabelecidas pela Comissão Organizadora (abertura, alimentação, premiação e encerramento);

# Capítulo V

# Da Avaliação

**Art. 23** A avaliação será Coordenada pela Comissão Organizadora, a qual tem como uma das funções pertinentes designar e compor equipes de avaliação dos trabalhos.

**Art. 24 Critérios Gerais de Avaliação:**

1. **Comunicação do Trabalho:** Clareza, adequação da linguagem e objetividade.
2. **Domínio do Conteúdo Matemático:** domínio do conteúdo matemático desenvolvido no trabalho, no mínimo, de acordo com a categoria.
3. **Qualidade Científica:** organização do relatório, metodologia e conceitos científicos utilizados, sistematização e disposição dos principais elementos do trabalho no stand, e a organização dos alunos durante a exposição.
4. **Relevância Social:** importância do trabalho para a comunidade escolar e sociedade.

V. **Ênfase dada ao Conteúdo Matemático:** clareza e objetividade das definições e nos conceitos científicos essenciais, bem como, a aplicabilidade do modelo matemático e/ou nível de inter-relação proposto.

1. **Parágrafo Único**: **Os expositores deverão disponibilizar o relatório de pesquisa no stand.**

**Art. 25** Critérios Específicos (por modalidade):

1. **Materiais e/ou Jogos Didáticos**: clareza e objetividade nas definições e nos conceitos científicos essenciais, bem como, a aplicabilidade do material e/ou jogos didáticos.
2. **Matemática aplicada e/ou inter-relação com outras disciplinas**: clareza e objetividade nas definições e nos conceitos científicos essenciais, bem como, a aplicabilidade do modelo matemático e / ou nível de inter-relação proposto.
3. **Matemática pura**: Clareza e objetividade das definições e nos conceitos científicos essenciais, bem como, nas operações e propriedades matemáticas empregadas.

**Art. 26** A Comissão Organizadora, equipes de trabalho e demais Comissões farão um relatório avaliativo do evento.

# Capítulo VI

# Da Premiação

**Art. 27** Serão entregues medalhas de participação para todos os expositores e, troféus de DESTAQUE para 75% dos trabalhos e, MENÇÃO HONROSA para 25% dos trabalhos. Dos trabalhos destaque irão para a Feira Catarinense de Matemática(em quantidade conforme determinação da Reunião da Feira Catarinense, que será informado posteriormente).

**Art. 28** À Comissão Organizadora fica reservado o direito de prestigiar as autoridades presentes e professores avaliadores com premiação especial ou brindes.

# TÍTULO IV

# Disposições Gerais e Transitórias

# Capítulo Único

**Art. 29** Somente a Comissão Organizadora, por motivos excepcionais, poderá alterar o Regulamento.

**Art. 30** Em nenhuma hipótese será permitida a propaganda política, religiosa, social ou classista durante a realização do evento. O não cumprimento desta determinação poderá levar a Comissão Organizadora a dispensar o trabalho e seus expositores.

**Art. 31** A Comissão Organizadora e demais Comissões NÃO se responsabilizam por estragos e danos que venham a ocorrer com material exposto.

**Art. 32** Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, mediante solicitação das partes interessadas acompanhadas de justificativa por escrito (a GERED providenciará o modelo para fazer a reclamação);

**Art. 33** O presente regulamento está aprovado pelos integrantes da assembleia (representantes das unidades escolares e da equipe de ensino da GERED).

 **Comissão Organizadora e demais Comissões da XI Feira Regional de Matemática**:

**1º - GERED:** Isolânia Wippel, Marineusa Schroeder Coelho, Melânia Effting Pavanello, Neusa Ana Slomski Angioletti, Rosimeire Jacinto, Roseli Del’ Sent, Sandra Franzói, Rossana Theiss Bogo.

2º - **Comissão Permanente das Feiras de Matemática:** Araceli Gonçalves, Bruno Loch, Melânia Effting Pavanello .

**3º - Representantes das Escolas da Rede Estadual e Municipal**: Igidio Fusinato, Margarete Caxoeira Possamai, Maique Tambosi.

4º - **Representante da EEB Orlando Bertoli:** Jucimeri Cristina da Conceição Beppler;

5º - **Representante da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Getúlio**: Maique Tambosi.

Este regimento entra em vigor a partir da data de aprovação em 31 de maio de 2016.

Informações: 14ª GERED

Telefone para contato: (47) 3357 8929

**Ibirama, 31de maio de 2016.**